

**LEI Nº 6.313, DE 21 DE MAIO DE 2.004**

Extingue no QPL-Quadro de Pessoal do Legislativo os cargos públicos que especifica e cria 1 (um) cargo de Assessor Administrativo Nível VII.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - São extintos no QPL-Quadro de Pessoal do Legislativo, de que trata a Lei 5.427, de 24 de março de 2000, Anexos II e III, e suas alterações, os seguintes cargos públicos:

Anexo II

Cargos de Carreira de Provimento Efetivo

nº de cargos	denominação	nível
1	Assessor Administrativo	VIII
2	Agente Legislativo Aux. Serv. Reprografia	IV

Anexo III

Cargos de Provimento em Comissão

nº de cargos	denominação	símbolo
4	Agente de Transporte Especial	CC-8
4	Agente de Manutenção e Serviços Especiais	CC-10

Art. 2º - Do Anexo VII da Lei 5.427, de 24 de março de 2000, revogam-se as disposições relativas aos seguintes cargos:

Anexo VII

Condições para o Provimento

cargo	Condições para provimento
Agente de Transporte Especial	
Agente de Manutenção e Serviços Especiais	



Art. 3º - É criado 1(um) cargo de Assessor Administrativo – Nível VII.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. I